



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E  
DEMAIS EDIS.**

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, O  
“ANIVERSÁRIO DO BAIRRO COLINA DE  
LARANJEIRAS” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a celebração anual do “**Aniversário do Bairro Colina de Laranjeiras**”, a ser comemorada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de setembro de 2025.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA**  
**GEORGE GUANABARA**  
**VEREADOR (PODEMOS)**

*(Documento assinado eletronicamente)*

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “**Aniversário do Bairro Colina de Laranjeiras**”. Esta iniciativa legislativa busca reconhecer a relevância histórica, social e econômica de um dos bairros mais importantes e populosos do nosso município. Colina de Laranjeiras, surgido no início dos anos 2000, representa um exemplo notável de crescimento e desenvolvimento comunitário impulsionado pela expansão imobiliária. Conforme o Censo Demográfico de 2022, o bairro é o mais populoso da Serra, o que demonstra sua significativa contribuição para a dinâmica social e urbana da região. (<https://www.portaltenponovo.com.br/ibge-colina-de-laranjeiras-e-o-bairro-mais-populoso-da-serra-veja-a-lista-completa/>)

Embora as legislações que tratam da criação e denominação do bairro, como o **Decreto nº 1.290/2001** que aprovou o Loteamento Colina de Laranjeiras, a **Lei nº 3.068/2007** que o denominou oficialmente como bairro, e o **Decreto nº 2.886/2002** que aprovou o Loteamento Residencial Metropolitana, tenham datas diferentes, a comunidade local, em um entendimento mútuo, reconhece o mês de **agosto** como um período historicamente importante para a realização de celebrações e atividades. A formalização do "Aniversário do Bairro Colina de Laranjeiras" no calendário oficial é um ato de homenagem e reconhecimento, sem a criação de obrigações ou despesas para o Poder Executivo, em conformidade com o entendimento legal que reserva a iniciativa para a administração pública. No entanto, a inserção simbólica desta data, tratada como um assunto de interesse local, fortalece os laços comunitários e o sentimento de pertencimento dos moradores.

Além disso, esta homenagem é um incentivo para que a própria comunidade local, em parceria com a sociedade civil e o setor privado, possa celebrar anualmente sua história e identidade cultural, fomentando o turismo e o comércio da região. Confiantes na visão compartilhada de valorização do nosso patrimônio imaterial e no compromisso com o bem-estar da comunidade, contamos com o apoio unânime dos nobres pares para a aprovação desta meritória iniciativa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de setembro de 2025.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA**  
**GEORGE GUANABARA - VEREADOR (PODEMOS)**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

